Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã - SP. - Ofício

TRASLADO

LIVRO Nº 0362 PÁGINA 213/214

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ENGEBRAS S.A. - INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante que virem **aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e doze (2012),** nesta Cidade de São Paulo, Na Serventia, perante mim, Escrevente Autorizado e da Oficial Substituta do 13º Cartorio de Registro Civil do Butantã, compareceu(ram) como outorgante(s): **ENGEBRAS S.A. - INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA** inscrita no CNPJ/MF de nº 71.590.426/0001-90, com sede à Rua Santa Erotildes nº 80 - Vila dos Remédios - Osasco, Estado de São Paulo, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2010, que se encontra devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 141.896/10-3, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Cartório Pasta 44 nº 077; **neste ato de acordo com o Capitulo III Artigo 16º, parágrafo segundo, terceiro e quarto da referida Ata acima mencionada, legalmente representada por seus Diretores: RODOLFO VALENTINO IMBIMBO,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.703.060-5-SSP-SP e do CPF/MF nº 055.935.918-73, residente e domiciliado na Rua Jacacal, nº 83, Cidade de Cotia, São Paulo; **e LEONEL ABRÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.053.152-SSP-SP e do CPF/MF nº 065.764.358-00, residente e domiciliado na Rua Azevedo Soares nº 788, aptoº 44 - Bairro Tatuapé, nesta Capital, SP, eleitos em conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária acima mencionada; mediante a apresentação dos documentos supra mencionados, por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **AMAURI SOUZA LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 16.980.213, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.236.228-00, residente e domiciliado na Rua Nagoya, nº 18, jardim Takebe, Diadema, Estado de São Paulo; **FABIANA OLIVEIRA NOGUEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.457.789-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.696.798-20, residente e domiciliada à Rua Pavão, nº 181, Vila Ayrosa, Cidade de Osasco, São Paulo; **CÉLIA EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 133382-6 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 0743.316.317-30, residente e domiciliada na Rua Eusébio de Paula Marcondes, nº 1010 – Jardim D' Abril, São Paulo, **TÂNIA REGINA BARROS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.676.738-6, inscrita no CPF/MF sob o n.º 135.454.318-19 e inscrita na OAB/SP sob nº 173.660, residente e domiciliada na Trav. Rosa Rodrigues Zerbine, nº 08, Lauzane Paulista – São Paulo – SP; **e ADRIANO ROGERIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Carlópolis, 143 Casa 89, Vila Clara, Cotia, CEP 06703-250, portador da cédula de identidade RG: 33.284.586-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. CPF: 284.939.248.06, e na OAB-SP 250.343; aos quais confere poderes para representá-la, perante as Repartições Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sociedades de Economia Mista, Ministério da Fazenda, Delegacias, Prefeituras, podendo acompanhar

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SUAS CORES ARQUITETADAS, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

RUA PIRAJUSSARA 432 - BUTANTÃ
SÃO PAULO SP CEP 05501-020
FONE: 11-38191188 FAX: 38119632

O Of. de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - S. Paulo - SP.
Dr. Evandro Cunha - Oficial
Atendido esta copia reprografica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
04 JUL. 2012
R$ 2,35
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AQ569396

processos licitatórios, formular ofertas de preços em processos com etapas de lances verbais, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua renuncia ou desistência, assinar em seu nome, enfim, praticar todos os demais atos que se fizer mister, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: Ao Estado: R$ 26,66; Ao Oficial: R$ 93,78; Fundo Lei 10.199/98: R$ 4,94; IPESP: R$ 19,75; Santa Casa: R$ 0,94; Tribunal de Justiça: R$ 4,94; Total: R$ 151,01. Guia n. 151/2012. E, de como assim disse(ram) e me pediu(ram), lhe(s) lavrei este instrumento o qual feito, lhe(s) sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m). Eu, (a.)**CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)**MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA**, Oficial Substituta, subscrevo e encerro o presente ato. **LEONEL ABRÃO | RODOLFO VALENTINO IMBIMBO | MARIA GILKA DA CUNHA FRANCO FERREIRA** |. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) **CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

CLAUDENIR DA SILVA MOREIRA
Escrevente Autorizado

OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
UTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
ONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
OU FÉ
01 AGO. 2012
POR AUTENTICAÇÃO
SP.
JACASSIO CORDEIRO GOMES - ESCR. AUT.
EDER OTÁVIO SOUZA DA SILVA - ESCR. AUT.
LUIS ALBERTO SILVINO - ESCR. AUT.
ALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
1021AQ69390

JUCESP

29.04.10

ENGEBRÁS S/A
INDUSTRIA E COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

CNPJ N.º 71.590.426/0001-90
NIRE 35300144201

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.04.2010.

DATA:
19 de Abril de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL:
Sede Social, na Rua Santa Erotildes, nº 80 - Osasco - SP.

PRESENÇA:
Totalidade dos acionistas.

MESA:
Presidente: David Gurevith Figer.
Secretário: Enrico Picciotto.

ORDEM DO DIA

1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.2009, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas;
2. Deliberação do Resultado do Exercício;
3. Eleição da Diretoria, e mandato;
4. Reforma Estatutária

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA – OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
23 MAIO 2012
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,35
SP.
AUTENTICAÇÃO SELO DE AUTENTICIDADE
1021AQ342925

DELIBERAÇÕES:

Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados nos jornais " Diário Oficial do Estado de São Paulo" e DCI – Diário Comércio & Indústria", edição de 17/04/2010, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:

SESSÃO ORDINÁRIA

1. Aprovar todos os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia, os quais foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no Jornal "DCI – Comércio Industria & Serviços, edição de 17/04/2010;
2. Permanecerá na Conta de **"RESERVA DE LUCROS"**, para ulterior deliberação, o saldo do resultado apurado no exercício findo;
3. Foram reeleitos para compor a diretoria, com mandato até a Assembléia Ordinária de 2013 os Srs.:

a. LEONEL ABRÃO;
Brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Azevedo Soares, nº 788, Apto nº 44, portador da C.I. R.G. nº 3.053.152-SSP e CPF nº 065.764.358-00.

b. RODOLFO VALENTINO IMBIMBO;
Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cotia-SP, na Rua Jacacal, nº 83, portador da C.I. R.G. Nº 13.703.060-SSP-SP e CPF nº 055.935.918-73.

c) NEWMAN JOSÉ DIVINO MARQUES DA SILVA;
Brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Heitor Penteado, nº 1798 Apto 73 – A, portador da C.I. R.G. nº 21.988.242-3, e CPF nº 687.316.396-15;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4. Reformar o Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
" Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 18.000.000,00, divididos em 10.000.000 ações ON, no valor de R$ 1,80 cada

5. Para efeito de arquivamento no Registro do Comércio, O estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata.

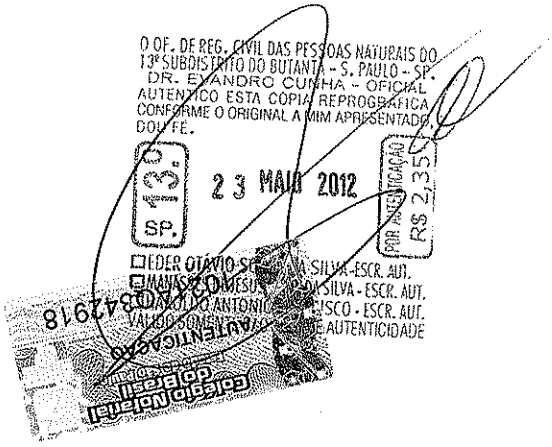

JUCESP

29 04 10

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual após lida e aprovada vai por todos assinada.

Osasco – SP, de 19 de Abril de 2010.

ASSINATURAS:

Presidente: David Gurevith Figer.

Secretário: Enrico Picciotto.

Acionistas: **CHARLOTTE DO BRASIL LTDA.**
PMGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LIDERPAR HOLDING LTDA.
BARAKÊ ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NORTHERN TECHNOLOGY GROUP INC.

A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

RODOLFO VALENTINO IMBIMBO
diretor

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
141.896/10-3 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
23 MAIO 2012
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1021AQ342911

JUCESP

20 04 10

ENGEBRÁS S/A
INDUSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA

CNPJ N.° 71.590.426/0001-90
NIRE 35300144201

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1°
A ENGEBRÁS S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, é uma sociedade anônima, que se regerá por este presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2°
A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, podendo por resolução da diretoria, abrir filiais em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.

Artigo 3°
01 - A Sociedade tem por objetivo a fabricação, a montagem, o comércio e a prestação de serviços, na área de informática (hardware e software) no mercado interno e externo, a assessoria de planejamento e desenvolvimento de estruturas informatizadas, bem como a intermediação de negócios (exceto imobiliários), pesquisa, promoção, divulgação, e locação de produtos de informática.
02 – Projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
03 – Projetos e execução de rede elétrica, iluminação pública, monitoração, eletricidade e eletrônica em geral;
04 – Serviços de monitoração e automação em geral;
05 – Prestação de serviços de operação de tráfego e multas correlatas;

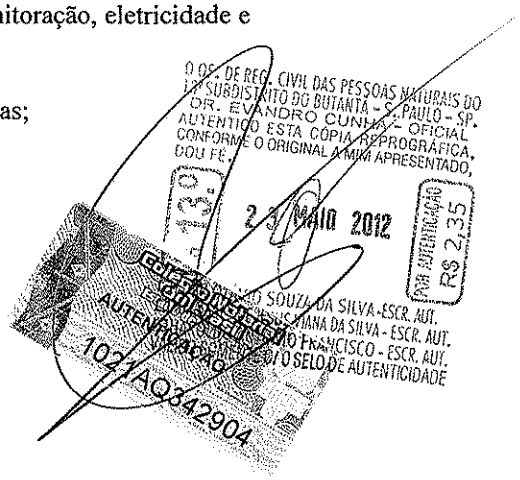

06 – Prestação de serviços de operação de arrecadação; controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário;
07 – Projetos , execução e prestação de serviços em rede de telecomunicações, coleta, análise e processamento de dados;
08 – Serviços de desenvolvimento e implantação de hardware e software;
09 – Prestação de serviços de operação administrativa e arrecadação de estacionamento em vias públicas;
10 – Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georeferenciado.
11. Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática.
12. Transmissão e retransmissão de sinais de rádio.
13. Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente.
14. Outras telecomunicações.

ARTIGO 4º
A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º
O Capital Social é de R$ 18.000.000,00, dividido em 10.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R$ 1,80.

ARTIGO 6º
As ações são indivisíveis em relação a sociedade que não reconhecerá mais de um titular para cada uma delas nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7º
Cada ação ordinária da direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 8º
As deliberações dos acionistas serão tomadas por maioria de votos.

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
23 MAIO 2012
SP.
R$ 2,35
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AQ342932

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º
A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral, que fixará sua remuneração.

Artigo 10º
O prazo de mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único- Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos.

Artigo 11º
Os diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões.

Artigo 12º
A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 13 º
Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, esta designará um substituto provisório até a realização de primeira assembléia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

Artigo 14º
Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

Artigo 15º
A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
23 MAIO 2012
SP.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AQ342930
ELDER OTÁVIO SOUZA DA SILVA - ESCR. AUT.
MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA - ESCR. AUT.
HAROLDO ANTONIO FRANCISCO - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

25 04 12

Artigo 16º

Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

a – organizar o regulamento interno da Sociedade;

b – deliberar sobre a criação de dependências;

c – tomar conhecimento dos balancetes mensais; e

d – fazer levantar os balanços anuais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – As atribuições de cada diretor serão fixadas em Reunião de Diretoria.

Parágrafo Segundo – Todos os papéis que envolverem obrigações para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, serão assinados:

a – Por 2 (dois) diretores em conjunto; ou

b – Por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, devidamente constituído na forma do Parágrafo Terceiro deste artigo.

Parágrafo Terceiro – A outorga de procuração caberá com exclusividade a 2 (dois) Diretores em conjunto. O instrumento deverá conter, obrigatoriamente, a vigência, os atos e operações que os procuradores poderão praticar, sendo vedado o substabelecimento.

Parágrafo Quarto – O mandato dos procuradores "ad-negotia" ou "ad-judicia" será outorgado pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do ato de nomeação.

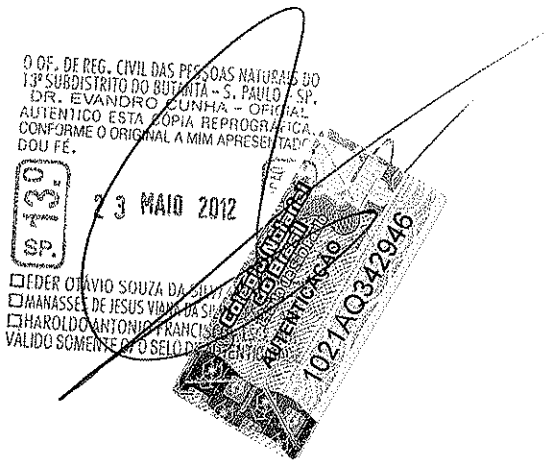

CAPÍTULO IV
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17°
A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Artigo 18°
A Assembléia Geral será instalada por um dos acionistas ou diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19°
O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76.

Artigo 20°
O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não ,eleitos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 21°
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22°
O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13° SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
23 MAIO 2012
SP.
R$ 2,35
SELO DE AUTENTICIDADE
1021AQ342910

Artigo 23°
Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do Capital Social;

b) 25% para dividendo aos acionistas; e

c) o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

Artigo 24°
O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembléia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembléia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo Único – Nestas hipóteses, os administradores não terão direito a percepção de participações nos lucros.

Artigo 25°
O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembléia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

Artigo 26°
A diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos, dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembléia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO ATÉ A A.G.E. DE 01.04.2009.

ENGEBRÁS S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFÓRMATICA
RODOLFO VALENTINO IMBIMBO
diretor

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13° SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA 2 OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
13° SP.
23 MAIO 2012
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,35
SELO DE AUTENTICIDADE
1021AQ342903

JUCESP

18/12/10

ENGEBRÁS S/A

INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

CNPJ N.° 71.590.426/0001-90
NIRE 35300144201

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA:
08 de Dezembro de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL:
Sede Social, na Rua Santa Erotildes, n° 80 - Osasco - SP.

PRESENÇA:
Totalidade dos acionistas.

MESA:
Presidente: David Gurevith Figer.
Secretário: Enrico Picciotto.

ORDEM DO DIA

1. **RE-RATIFICAR a AGOE DE 19/04/2010**, arquivada na JUCESP com n° 141.896/10-3, com a data de arquivamento de 28/04/2010, **A SUA RAZÃO SOCIAL CORRETA É ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.**

1° OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13° SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
13° SP. 23 MAIO 2012 SEM AUTENTICAÇÃO R$ 2,35
EDER OTAVIO SOUZA DA SILVA - ESCR. AUT.
MARLY DE JESUS [illegible] SILVA - ESC. AUT.
[illegible] OSCO - ESC. AUT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1021AQ342917

JUCESP

DELIBERAÇÕES: 16 12 10

Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia, vem por meio desta **RE-RATIFICAR** a deliberação aprovada na AGOE realizada em 19/04/2010, fazendo constar que a razão social correta é **ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA**, e não ENGEBRÁS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, conforme foi arquivada na JUCESP com o Nº 141.896/10-3 de 28/04/2010.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual após lida e aprovada vai por todos assinada.

Osasco – SP, de 08 de Dezembro de 2010.

ASSINATURAS:

Presidente: David Gurevith Figer.

Secretário: Enrico Picciotto.

Acionistas: **CHARLOTTE DO BRASIL LTDA.**
PMGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LIDERPAR HOLDING LTDA.
BARAKÊ ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NORTHERN TECHNOLOGY GROUP INC.
MAHALE INVESTIMENTOS LTDA

A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

RODOLFO VALENTINO IMBIMBO
diretor

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BENO DE GOES
SECRETÁRIA GERAL
445.051/10-3
JUCESP

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
23 MAIO 2012
SP.
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
1021AQ342924